



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 213/21

MENSAGEM Nº 082 .11.2021.

Mogi Guaçu, 09 de Novembro de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, para deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para atender a execução e realização da parada e decoração de natal (Termo de Colaboração 03/2021), celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes e Decreto Federal nº 8.726/2016, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse através de Termo de Colaboração, para a realização da parada e decoração de natal, conforme previsto no art. 1º da presente propositura.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 213 , DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para atender a execução e realização da parada e decoração de natal (Termo de Colaboração 03/2021), celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes e Decreto Federal nº 8.726/2016, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 3002 – Difusão Cultural

AÇÃO 2222: Natal Luz

FUNÇÃO – 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural

3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 340.000,00

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO